



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 75, de 4 de novembro de 2024.

Concede 60 dias de de LICENÇA PREMIO a servidora efetiva Solange Pereira da Rosa referente ao quinquênio 2018/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II e XII da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando o art. 103 da Lei Complementar nº 1022, de 6 de maio de 2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º Concede a pedido, parcial equivalente a sessenta (60) dias de **LICENÇA PREMIO** a servidora efetiva **SOLANGE PEREIRA DA ROSA**, que exerce o cargo de recepcionista/telefonista, correspondente ao período de 2018/2022, para ser usufruídas no período de 2 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 75, de 4 de novembro de 2024.

Concede 60 dias de de LICENÇA PREMIO a servidora efetiva Solange Pereira da Rosa referente ao quinquênio 2018/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II e XII da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando o art. 103 da Lei Complementar nº 1022, de 6 de maio de 2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º Concede a pedido, parcial equivalente a sessenta (60) dias de **LICENÇA PREMIO** a servidora efetiva **SOLANGE PEREIRA DA ROSA**, que exerce o cargo de recepcionista/telefonista, correspondente ao período de 2018/2022, para ser usufruídas no período de 2 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente